

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 104.042, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 24, da quadra 119, sito à Alameda Pedro I, no loteamento Faigalville, nesta Capital, com área total de 381,73m², medindo 15,00m de frente para a Alameda Pedro I; 10,77m pela linha de fundo, dividindo com o lote 25; 32,18m pelo lado direito, dividindo com o lote 24-A; e 29,10m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 23. PROPRIETÁRIO: JOSÉ TIMÓTEO NETO, CI nº 262.506-SSP/GO, CIC nº 086.030.811-15, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R1-103.394 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-104.042 - Goiânia, 18 de março de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 695, fls. 095/096v, em 21/02/94, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. NEIVA CASTRO MEDEIROS, CPF nº 217.866.661-20, CI nº 386.915-SSP/MT, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 500.000,00, sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI e apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-104.042 - Goiânia, 03 de agosto de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 363, fls. 187/v, em 13/05/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para Sr. DANIEL HENRIQUE COSTA SOUZA, CI nº 1424102-SSP/GO, CPF nº 301.853.781-53, empresário, casado com a Sra. CYNTHIA GOMES GARCIA DE SOUZA; e, HELDER COSTA SOUZA, CI nº 982.448-SSP/GO, CPF nº 219.444.231-68, aposentado, casado com a Sra. DENISE ISAC DIAS SOUZA, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 06.182-5, de 31/07/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R3-104.042 - Goiânia, 21 de agosto de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 400, fls. 160/v, em 17/07/2000, protocolada sob nº 274.739 em 18/08/2000, os proprietários acima Sr. Daniel Henrique Costa Souza e s/m portadora do CPF nº 624.311.611-53; e o Sr. Helder Costa Souza e s/m portadora do CPF nº 265.344.791-68, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 104.043, 104.044, 104.045 e 104.046, para o Sr. MARCOS MARTINS RODRIGUES, comerciante, portador da CI nº 14.875.752-SSP/SP e do CPF nº 047.258.388-37, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. ELENITA SOUSA DO LAGO RODRIGUES, residente e domiciliado em São Caetano do Sul/SP, pelo preço de R\$ 35.000,00 a ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1627179-9 de 02/08/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O

Suboficial.

Av4-104.042 - Goiânia, 21 de agosto de 2000. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e dos matriculados sob nºs 104.043, 104.044, 104.045 e 104.046, objetivada no registro R3 acima, foi efetuada sob a condição resolutiva do "PACTO COMISSÓRIO" vinculado para efeito, ao pagamento do preço de aquisição que se dará da seguinte forma: R\$ 35.000,00 representado por 01 nota promissória, vencível no dia 04/09/2000. Dou fé. O Suboficial.

Av5-104.042 - Goiânia, 11 de setembro de 2000: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 06/09/2000, protocolado sob o nº 275.785 em 06/09/2000, para consignar que as condições de pagamento do preço do imóvel mencionado na averbação Av4 acima, foram satisfeitas conforme prova com a cambial apresentada, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

R6-104.042 - Goiânia, 25 de setembro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, livro 384, fls. 067/068, em 23/08/2002, protocolada sob nº 309.037 em 23/09/2002, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 058.679.418-25, venderam o imóvel objeto desta matrícula para a IGREJA DE CRISTO DO FAICALVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.324.787/0001-06, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Consta da escritura o isenção do pagamento do ISTI, por força de Lei, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av7-104.042 - Goiânia, 12 de setembro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária, datado de 09/09/2008, protocolado sob nº 398.674 em 09/09/2008, tendo em vista o Decreto Municipal sob nº 2000 datado de 04/08/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.424 de 08/08/2008, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 104.043, 104.044, 104.045 e 104.046, foram lembrados passando a constituir um único lote sob nº 24/24-A/24-B/24-C/24-D, da quadra 119, sito à Avenida Madrid, no Loteamento FAICALVILLE, com área de 1.986,35m², cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 183.574, com o que fica encerrada a presente. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de janeiro de 2012.

Valor da Certidão..... R\$52,26
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$61,16
Número da GRS.: 9105691-8
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Laelye Dias de Souza
Suboficial

